



**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO - TCC**

CURSO DE FISIOTERAPIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA



GABRIELA BOTELHO MARTINS

HELENA FRANÇA CORREIA DOS REIS

MARTHA MOREIRA C. CASTRO

(Organizadoras)

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Fisioterapia, do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia, baseado no Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal da Bahia e revisado pelas Professoras Gabriela Botelho Martins, Helena França Correia e Martha Moreira C. Castro.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	4
II. DO COORDENADOR DE TCC	5
III. DOS PROFESSORES ORIENTADORES.....	5
IV. DOS ALUNOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	7
V. DO PROJETO DE MONOGRAFIA.....	8
VI. DA MONOGRAFIA.....	9
VII. DA BANCA EXAMINADORA.....	11
VIII. DA DEFESA DA MONOGRAFIA.....	11
IX. DA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA MONOGRAFIA	13
X. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.....	13
ANEXOS.....	14



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

INTRODUÇÃO

Com este regulamento, objetiva-se fornecer orientações aos docentes e discentes em relação as normas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a ser realizado pelos alunos do Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

A elaboração desse regimento ficou sob a responsabilidade das professoras Gabriela Botelho Martins, Helena França Correia e Martha Moreira C. Castro, responsáveis pelos componentes curriculares do TCC. E teve como base o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia da UFBA.

De acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia (UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, 2009, f.17), o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por objetivo principal “proporcionar ao discente treinamento em metodologia científica, englobando desde a elaboração de projetos e a condução de um trabalho até a finalização, publicação e apresentação dos resultados.” Sendo um requisito necessário e obrigatório para a obtenção do título de bacharel em Fisioterapia.

O TCC será realizado nos componentes curriculares ICS C25 – Trabalho de Conclusão de Curso I, com 34 horas/aula e ICS C27 – Trabalho de Conclusão de Curso II, com 68 horas/aula.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão de Curso do currículo pleno do Curso de Graduação em Fisioterapia da UFBA, indispensável para a colação de grau.

§ 1º – Para conclusão do curso, os alunos matriculados no curso de Fisioterapia deverão, inicialmente, inscrever-se no componente curricular “TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I – TCC I”, em conformidade com o que estabelece este regulamento e, após aprovação inscrever-se no componente curricular “TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II – TCC II”.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em pesquisa individual orientada, relatada sob a forma de uma monografia, em qualquer área do conhecimento de Fisioterapia, no âmbito da UFBA.

§ 1º - O TCC será executado em duas etapas: a primeira, na disciplina denominada TCC I (projeto de pesquisa), em que o aluno será orientado, em sala de aula quanto às técnicas de elaboração do projeto de pesquisa e, ao final a elaboração deste projeto; na segunda denominada TCC II (monografia), em que o aluno em horário livre desenvolverá sua pesquisa e elaborará a monografia para posterior defesa sob supervisão de um orientador e baseado nas orientações obtidas em sala de aula.

§ 2º - A matrícula em cada disciplina deverá respeitar as exigências estabelecidas pelo currículo do curso de Fisioterapia, bem como o calendário escolar estabelecido pela UFBA.

Art. 3º - Os objetivos gerais do Trabalho de Conclusão de Curso são: propiciar aos alunos do Curso de Fisioterapia ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, aprofundamento temático, estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e análise crítica do conhecimento adquirido.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

II – Do Coordenador de TCC

Art. 4º - O Coordenador de TCC é eleito, dentre os professores alocados para os componentes curriculares do TCC, com título mínimo de Mestre.

Art. 5º - Ao Coordenador de TCC compete:

I – elaborar, e divulgar em murais e junto à Coordenadoria do curso semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao TCC, em especial o cronograma das defesas; entrega da versão semifinial para a banca e receber a versão final para encerramento da disciplina.

II - atender aos alunos matriculados na disciplina atinente ao TCC;

III - convocar reuniões, quando necessário, com os professores orientadores e alunos matriculados na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso;

IV – manter arquivo atualizado com os projetos de monografia em desenvolvimento;

V - manter atualizado o livro de atas das defesas;

VI - providenciar o encaminhamento à biblioteca setorial de cópias das monografias aprovadas;

VII - tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento;

VIII – homologar as bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso;

III - Dos Professores Orientadores

Art. 6º - O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido sob a orientação de um professor da UFBA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos professores à atividade de orientação, na forma prevista nas normas internas da UFBA.

Art. 7º - Cabe ao aluno escolher o professor orientador quando estiver cursando a disciplina denominada TCC I, devendo, para esse efeito, realizar o convite levando em consideração os prazos estabelecidos neste Regulamento para a entrega do projeto de monografia.

§ 1º. Ao assinar o termo de compromisso de orientação o professor está aceitando a sua orientação;

Art. 8º - Na escolha do professor orientador, o aluno deve levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos professores, bem como a distribuição equitativa de orientados entre eles.

Art. 9º - Cada professor pode orientar, no máximo, 4 (quatro) alunos por semestre. Conforme aprovado em plenária de Colegiado do Curso de Fisioterapia, este número pode ser elevado até o máximo de 6 (seis) orientandos, desde que o professor envie uma carta ao referido Colegiado assumindo a responsabilidade por este excedente de orientações, sem prejuízo às suas outras atividades acadêmicas na UFBA.

Art. 10 - A substituição de orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor substituído.

Parágrafo único. É da competência do Coordenador de TCC a solução de casos especiais, podendo, se entender necessário, encaminhá-los para análise pelo Colegiado do Curso.

Art. 11 - O professor orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

I - frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de TCC;

II - atender seus alunos orientandos, em horário previamente fixado;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

III - analisar e avaliar os relatórios parciais e/ou atividades solicitadas pela disciplina de TCC I e II que lhes forem entregues pelos orientandos;

IV - assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras, as atas finais das sessões de defesa;

V - requerer ao Coordenador de TCC a inclusão dos Trabalhos de Conclusão de Curso de seus orientandos na pauta semestral de defesas ao assinar o Termo de Autorização de Entrega de Monografia e Defesa Pública;

VI – decidir juntamente com o seu orientando a composição da banca examinadora do TCC;

VII – efetuar o convite à banca examinadora (dia e hora);

VIII - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 12 - A responsabilidade pela elaboração da monografia é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto nos artigos 14 e 23 deste Regulamento autorizam o professor a desligar-se dos encargos de orientação, através de comunicação oficial ao Coordenador de TCC.

IV - Dos Alunos Em Fase de Realização do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 13 - Considera-se aluno em fase de realização do TCC, aquele regularmente matriculado na disciplina respectiva, pertencente ao currículo do Curso de Fisioterapia.

Art. 14 - O aluno em fase de realização do TCC tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

I – frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador do TCC ou pelo seu orientador;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

- II** - manter contato regular com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- III** – cumprir o calendário divulgado pela Coordenação do TCC para entrega de projetos, relatórios parciais, atividades relativas à elaboração do projeto ou monografia e versão final do TCC;
- IV** - elaborar a versão final de seu TCC, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu orientador e do Coordenador de Monografia;
- V** - entregar ao Coordenador TCC ao final do semestre em que estiver matriculado na disciplina respectiva, 3 (três) cópias de seu TCC;
- VI** - Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender o projeto de pesquisa e a monografia, nos componentes curriculares TCC I e II, respectivamente;
- VII** - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

V - Do Projeto de Monografia

Art. 15 - O aluno deve elaborar seu projeto de TCC de acordo com este Regulamento e com as recomendações do seu professor orientador.

Parágrafo único. A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT e pela disciplina de TCC I do curso de Fisioterapia da UFBA.

Art. 16 - A estrutura do projeto do TCC compõe-se de:

- I** – introdução (incluir uma caracterização da área de estudo);
- II** – problema/ objetivos/ hipóteses;
- III** – justificativas;
- IV** – fundamentação teórica;
- V** – procedimentos metodológicos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

VI – cronograma;

VII - recursos

VIII – referências

Art. 17 - O projeto do TCC deve ser entregue ao Coordenador de TCC I, em duas vias assinadas pelo orientador responsável, conforme cronograma.

§ 1º. Cabe aos Professores Orientadores a avaliação e aprovação dos projetos apresentados pelos alunos, mediante assinatura de termo de concordância.

Art. 18 - Aprovado o projeto de TCC, a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração de um novo projeto e preenchimento dos seguintes requisitos:

I – haver a aprovação do professor orientador;

II – existir a concordância do professor orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;

III – haver a aprovação do Coordenador de TCC.

Parágrafo único. Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que com autorização do orientador.

VI - Da Monografia

Art. 19 - A monografia, expressão formal do Trabalho de Conclusão do Curso deve ser elaborada considerando-se:

I - na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT e as normas elaboradas pela disciplina de TCC II do Curso de Fisioterapia da UFBA sobre documentação, no que forem eles aplicáveis;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

II - no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no artigo 3º deste Regulamento e a vinculação direta do seu tema com um dos ramos do conhecimento na área da Fisioterapia, preferencialmente aqueles identificados pelas disciplinas ofertadas no currículo.

Art. 20 - A estrutura da monografia compõe-se de:

I – capa (obrigatório);

II – Folha de rosto (obrigatório);

III– Ficha catalográfica (opcional);

IV – Errata (se necessário);

V – Folha de aprovação (opcional);

VI – Dedicatória (opcional);

VII – Agradecimentos (opcional);

VIII – Epígrafe (opcional);

IX – Lista de ilustrações (se necessário);

X – Lista de tabelas (se necessário);

XI – Lista de abreviaturas e siglas (se necessário);

XII– Sumário (obrigatório);

XIII– Introdução geral (obrigatório) - Esta introdução será como uma apresentação do trabalho, com definições clássicas, importância, justificativa, entre outras. Não deve ultrapassar 2 laudas. Não deve ser idêntica à introdução do artigo;

XIV – Referências da introdução geral (obrigatório);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

XV – Artigo com todos os seus elementos - inclui resumo e abstract (obrigatório);

XVI – Referências do artigo (obrigatório);

XVII – Glossário (opcional);

XVIII – Apêndice (se necessário);

XIX – Anexo (obrigatório) – lembrar que todos os alunos devem anexar as normas da revista escolhida e, quando couber, a aprovação pelo CEP.

Art. 21 – Todos os elementos seguirão as normas ABNT para apresentação e formatação de trabalhos acadêmicos e normas ABNT para elaboração de referências. O artigo deverá estar de acordo com as normas da revista escolhida para envio.

VII - Da Banca Examinadora

Art. 22 - A monografia é defendida pelo aluno perante banca examinadora composta pelo professor orientador, que a preside, e por outros 2 (dois) membros com qualificação adequada (título de mestre e/ou doutor) para o julgamento do trabalho sendo que pelo menos um deles deve integrar o corpo docente da UFBA.

Parágrafo único. Poderá compor a banca profissional graduado que não tenha título de mestre, mas cuja capacidade técnica e/ou acadêmica seja reconhecida pelo orientador.

Art. 23 - A Banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com 3 (três) membros presentes.

VIII - Da Defesa da Monografia

Art. 24 - As sessões de defesa das monografias são públicas.

Parágrafo único. Não são permitidos aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos das monografias antes de suas defesas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

Art. 25 - O Coordenador do TCC deve elaborar calendário semestral fixando prazos para a entrega das monografias, designação das bancas examinadoras e realização das defesas.

§ 1º. Quando a monografia for entregue com atraso, a relevância do motivo deve ser avaliada pelo Orientador, Coordenador de TCC e Coordenador do Curso.

§ 2º. Não havendo a existência de motivo justificado e nem a anuência do professor orientador, o aluno será considerado reprovado, devendo inscrever-se novamente na disciplina no semestre seguinte.

Art. 26 - Ao término da data limite para a entrega das cópias das monografias, o Coordenador de TCC divulga a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinadas às suas defesas.

Art. 27 - Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de até 10 (dez) dias para procederem a leitura das monografias.

Art. 28 - Na defesa, o aluno tem até 15 (quinze) minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição, dispondo ainda o discente de igual tempo para responder a cada um dos examinadores.

Art. 29 - A atribuição das notas dá-se após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

§ 1. A nota final do aluno é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

Art. 30 - A banca examinadora, após a defesa oral, pode sugerir ao aluno que reformule aspectos de sua monografia.

Art. 31 - O aluno que não entregar a monografia, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, está automaticamente reprovado na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão do Curso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

Art. 32 - A avaliação final, assinada pelos membros da banca examinadora, deve ser registrada no livro de atas respectivo, ao final da sessão de defesa.

Parágrafo único. Compete ao Colegiado do Curso analisar os recursos das avaliações.

Art. 33 - Não há recuperação da nota atribuída à monografia, sendo a reprovação na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso, nos casos em que houver definitiva.

§ 1º. Se reprovado, fica a critério do aluno continuar ou não com o mesmo tema de monografia e com o mesmo orientador, sendo necessário a anuência por escrito do professor orientador.

§ 2º. Caso aluno e/ou orientador não tenha interesse em permanecer com o tema e trabalho, segue-se o descrito no Art. 10.

§ 3º. Optando por mudança de tema, deve o aluno reiniciar todo o processo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, desde a elaboração do projeto de pesquisa.

IX– Da Entrega da Versão Definitiva da Monografia

Art. 27 - A versão definitiva da monografia deve ser entregue encadernada, em 1 (um) exemplar, junto com um CD com cópia em word e PDF do trabalho apresentado. Nesta data, o aluno deve assinar o protocolo de entrega da versão final, o que garante a disponibilização da sua nota do componente curricular.

Art. 28 - Para conclusão da disciplina de TCC II, o aluno deve atender as recomendações apresentadas na Ata de Defesa, compondo a versão final da Monografia, revista pelo orientador e então entregar ao Coordenador do TCC, no prazo estabelecido pelo cronograma do componente curricular.

X – Das Disposições Transitórias

Art. 36 - Os professores participantes das Bancas receberão certificado expedido pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

ANEXOS

**1. TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO - TCC**

Eu,, RG nº,
Órgão Expedidor....., Professor da Universidade Federal da Bahia.

D E C L A R O para fins de direito:

1. Assumir o encargo de Orientador (a) do (a) Discente.....
....., regularmente matriculado(a)
no componente curricular de TCC I (ICS C 25), do Curso de Fisioterapia da UFBA sob tema:
“ ”

2. Comprometer-me a acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo (a) discente, fazendo as correções que achar necessárias para o bom desenvolvimento, indicando bibliografia e mantendo contato com o (a) orientando (a), a fim de que possam ser sanadas as dúvidas.

3. Ter pleno conhecimento do regulamento existente no Colegiado de Fisioterapia e que o tema escolhido não poderá, sob nenhuma hipótese, ser alterado sem a prévia comunicação ao Núcleo de TCC, com requerimento escrito e justificado.

4. Assumir o encargo de Orientador, tendo aprovado o projeto desenvolvido e apresentado.

E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente na data abaixo.

Salvador, de de 20..... .

.....

Professor (a) Orientador (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA

2. TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu,, Professor da
Universidade Federal da Bahia e Orientador do (a) aluno
(a).....,
declaro que conheço o teor e autorizo a entrega ao Componente Curricular de Trabalho de
Conclusão de Curso I, do Curso de Fisioterapia da UFBA, do projeto do trabalho de conclusão de
curso intitulado:

“.....
.....
.....”

bem como autorizo a apresentação do mesmo para avaliação do componente curricular Trabalho de
Conclusão I, segundo normas do Curso.”

E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente na data abaixo.

Salvador, de de 20.....

.....

Professor (a) Orientador (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA

3. TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA E DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu,,
Professor da Universidade Federal da Bahia, e Orientador do (a) aluno (a)
.....,
declaro que conheço o teor e autorizo a entrega ao Componente Curricular Trabalho de Conclusão
de Curso II, do Curso de Fisioterapia da UFBA, do trabalho de conclusão de curso intitulado
“
.....
.....”
bem como autorizo a defesa pública do mesmo para avaliação por banca composta por três
professores, segundo normas do Curso.”

E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente na data abaixo.

Salvador, de de 20.....

.....

Professor (a) Orientador (a)